

**1. LAVRATURA**

**TN/CSB/0237/2014**

Local: Fortaleza-CE

Data: 11/06/14

**2. ENTIDADE REGULADORA**

Nome: ARCE – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do estado do Ceará

Endereço: Av. Santos Dumont, 1789 – 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE

**3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA**

Nome: Geraldo Basílio Sobrinho

Cargo/Função: Analista de Regulação

Matrícula

049-1-x

Assinatura:

**4. AGENTE AUTUADO**

Nome: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE

Qualificação: Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto

Endereço: Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 – Vila União, Fortaleza – CE

**5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO**

Prazo e local para acolhimento da manifestação:

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 – 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.

Nome: Alceu de Castro Galvão Júnior

Cargo/Função: Coordenador de Saneamento Básico

**6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)**

Município de Pacatuba (sede).

Recebi em:

Assinatura:

**7. CONSTATAÇÕES LEVANTADAS, NÃO CONFORMIDADE, DETERMINAÇÃO E RECOMENDAÇÕES.**

**PROCESSO Nº PCSB/CSB/0102/2014 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0037/2014**

**CONSTATAÇÃO - C5**

- a. De acordo com o "Relatório Consolidado dos Serviços Atendidos Dentro e Fora do Prazo", do SAA de Pacatuba, no período de jan/14 a mar/14, foram executados 13,04% serviços dentre os mais relevantes fora do prazo; Foi solicitado para verificação uma amostra de 20 Ordens de Serviço, dentre estas, 11 foram executadas fora do prazo;
- b. No dia da inspeção um usuário apresentou reclamação de falta d'água em imóvel, localizado na rodovia CE-060 em frente ao Booster Quandu, em decorrência das obras de alargamento da rodovia CE-060 que danificaram a rede de distribuição. O protocolo de atendimento: Reclamação de falta d'água no imóvel indica data de execução do serviço 04/04/2014, porém até ser apresentado pelo usuário no dia 22/04/2014 não houve atendimento da sua solicitação.

**INFRAÇÃO - 01.08**

**NÃO CONFORMIDADE NC5** - A CAGECE não está cumprindo os artigos 2º, 31 a 36, 145 e 154 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, além de infringir o art. 22 da Lei 8078 (CDC).

**DETERMINAÇÃO**

Determinação D4 - A CAGECE deve cumprir os prazos estabelecidos para execução de serviços, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C5.

**Prazo para atendimento: Imediato.**

**Prazo para apresentação da documentação: 10 de agosto de 2014.**